

**ENAPOR, SA**

**PORTOS DE CABO VERDE**

**CONCESSIONÁRIA GERAL DOS PORTOS CABO VERDE**



**ANÚNCIO  
CONCURSO PÚBLICO  
Nr 13/GPENAPOR/2025**

**SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDOS PREPARATÓRIOS  
PARA A MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO PORTO GRANDE E DO PORTO NOVO**

**ILHAS  
SÃO VICENTE E SANTO ANTÃO  
CABO VERDE**

**Mindelo, setembro de 2025**

## ANÚNCIO

(a que se refere o número 1 do artigo 24.º do Código da Contratação Pública)

### Concurso Público N.º 13/GPEnapor/2025

#### 1. Entidade Adjudicante

A **ENAPOR, S.A.** – Empresa Nacional de Administração dos Portos de Cabo Verde, Entidade Adjudicante e Concessionária-Geral dos Portos em Cabo Verde, com sede no Mindelo, S. Vicente, C.P. 82 – República de Cabo Verde, telefone (238) 230 75 00 e fax (238) 232 43 37 e (238) 232 21 70, através deste anúncio, faz saber que está aberto o Concurso Público, para “**Serviços de consultoria para o desenvolvimento dos estudos preparatórios para a modernização e expansão do Porto Grande e do Porto Novo**”, nas ilhas de São Vicente e Santo Antão respetivamente.

#### 2. Entidade Responsável pela Condução do Procedimento:

Os atos específicos de gestão e acompanhamento do processo serão desenvolvidos pelo Gabinete de Procurement da ENAPOR, sede, Avenida Marginal, C.P. 82, telefone (238) 230 75 00, fax (238) 232 43 37/(238) 232 21 70, e-mail: [concursos.procurement@enapor.cv](mailto:concursos.procurement@enapor.cv)

#### 3. Entidade financiadora

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Banco Europeu de Investimento (BEI) e pela União Europeia.

#### 4. Objeto do Procedimento

Prestação de serviços de consultoria para a realização de estudos preparatórios no âmbito do projeto de modernização e expansão dos Portos do Porto Grande (ilha de São Vicente) e Porto Novo (ilha de Santo Antão), em Cabo Verde.

O objetivo geral é garantir a recolha e análise de dados técnicos fundamentais ao desenvolvimento do projeto de execução das infraestruturas portuárias, através da realização das seguintes atividades especializadas:

- **Sondagens à lança, no Porto Grande**, com vista à calibração dos dados geofísicos e avaliação da viabilidade de utilização de sedimentos como mancha de empréstimo;
- **Levantamentos topo-hidrográficos e;**
- **inspeções subaquáticas**, nos dois portos, com recurso a tecnologias como Drone-LIDAR, multifeixe e mergulho técnico, para caracterização geométrica e estrutural das infraestruturas portuárias existentes.

## 5. Visita Técnica Obrigatória

Será realizada uma visita obrigatória com a seguinte calendarização:

- Porto Grande do Mindelo, para dia 15 de setembro de 2025 pelas 10h00, com concentração, à frente da Gare Marítima do Porto Grande;
- Porto Novo, em Santo Antão, para o dia 16 de setembro de 2025, pelas 20h00, com concentração à frente da Agre Marítima do Porto Novo;

## 6. Âmbito

**O concurso é aberto a (i) todas as empresas nacionais**, legalmente constituídas em cuja atividade se relaciona com o objeto do procedimento, devidamente comprovada por habilitações próprias, desde que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento descritas no artigo 70º do Código de Contratação Pública, (ii) que tenham em situação regular os comprovativos da situação contributiva junto do Instituto Nacional da Previdência Social e Ministério das Finanças, na qualidade de Administração Fiscal, nomeadamente o respetivo Número de Identificação Fiscal-NIF (para os candidatos estrangeiros documentação do país de origem).

## 7. Local de Execução do Contrato

Todas as vertentes que compõem o objeto deste procedimento e conseqüente, deverão ser materializados na baía do Porto Grande e do Porto Novo.

## 8. Prazo de execução

O prazo de execução será de **3 (três) meses**, a contar da data da assinatura do contrato.

## 9. Preço Base

O preço proposto não pode exceder o preço base de **8.821.200,00 CVE (Oito milhões, oitocentos e vinte e um mil e duzentos escudos cabo-verdianos)**.

## 10. Obtenção e custo dos documentos do concurso

Os documentos do presente Procedimento estarão disponíveis para consulta na ENAPOR – Empresa Nacional de Administração dos Portos, S.A., com sede na Avenida Marginal, C.P.82, Mindelo, São Vicente, Cabo Verde, telefone (+238) 230 75 00, entre as 08:30 e as 16:30.

Os interessados devem solicitar o Dossier de Concurso no endereço citado no ponto anterior, ou por e-mail: [concursos.procurement@enapor.cv](mailto:concursos.procurement@enapor.cv), mediante o pagamento do montante não reembolsável de 50.000,00 CVE (Cinquenta mil escudos cabo-verdianos) acrescido do IVA a taxa legal em vigor, por meio de depósito na conta corrente a indicar pelos serviços de contabilidade. Para submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir o dossier sob pena de não admissão.

## 11. Esclarecimentos para a Boa Compreensão dos Documentos do Procedimento

Os pedidos de esclarecimentos necessários para a boa compreensão e interpretação dos documentos do concurso deverão ser solicitados através do correio eletrónico [concursos.procurement@enapor.cv](mailto:concursos.procurement@enapor.cv) até ao dia 23 de setembro de 2025.

Os referidos esclarecimentos, tratados anonimamente, serão prestados por escrito e com conhecimento simultâneo por correio eletrónico para todos os interessados até ao dia 25 de setembro de 2025.

## 12. Prazo e Caução de Manutenção das Propostas

Os Concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de termo do prazo fixada para a apresentação das Propostas.

## 13. Modo de Apresentação das Propostas

As Propostas e os documentos que as acompanham devem ser enviados para o endereço eletrónico [concursos.procurement@enapor.cv](mailto:concursos.procurement@enapor.cv); até às 23:59:59 do dia 7 de outubro de 2025.

**As propostas devem ser enviadas exclusivamente por correio eletrónico, sendo que a organização do dossier, deve seguir o indicado no programa de concurso, salvaguardando que estejam devidamente protegidos por uma palavra-passe.**

Face a dimensão dos ficheiros que enformam as propostas e a limitação do tamanho das caixas de correio, **é obrigatório o envio do dossier através da plataforma Wetransfer**

Caso se verificarem atrasos na receção dos documentos, objeto do presente concurso, o candidato concorrente será considerado o único responsável pelo ocorrido, o que não lhe confere direito à apresentação de qualquer reclamação.

#### **14. Ato Público de Abertura das Propostas**

A abertura das propostas de candidatura será realizada na sala de reuniões da sede da ENAPOR, S. A., no Mindelo – S. Vicente às **10 horas do dia útil subsequente à data** considerada limite para a entrega das respetivas propostas, podendo assistir quem o pretenda, porém, toda e qualquer intervenção é reservada aos representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

- A Entidade Adjudicante irá organizar o ato público, de forma a proporcionar condições de participação virtual dos representantes dos concorrentes, sendo que os intervenientes deverão estar devidamente credenciados;
- A participação em formato on-line, deverá ser suportada mediante a plataforma *MSTeams*;
- A palavra-passe de proteção das propostas, deverá ser facultada pelos representantes de cada candidatura, no respetivo ato público, mediante solicitação do júri.

#### **15. Critérios de Adjudicação**

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.

#### **16. Propostas Variantes**

Não são admitidas propostas com qualquer variante quanto à totalidade ou parte do projeto estabelecido no presente procedimento.

**17. Identificação do Autor do anúncio:** ENAPOR - Empresa Nacional de Administração dos Portos, SA

#### **18. Modalidade de Associação de Empresas**

No caso do contrato ser outorgado a um agrupamento de empresas, estas deverão associar-se, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato numa única entidade ou num consórcio com o fim exclusivo à candidatura ao presente concurso.

## 19. Lei aplicável ao procedimento

Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril, e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pelo Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro.

Mindelo, ao 10.º dia do mês de setembro de 2025

O Conselho de Administração

\_\_\_\_\_  
Eng.º Ireneu Rosa Azevedo Camacho  
Presidente